



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

ERRATAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TP Nº 001/2021 – IPSPA-CPL – PROC. ADM. Nº 002/2021. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 023, de 18 de Janeiro de 2018, que dispôs acerca da normatização e regulamentação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, torna público aos interessados que realizará que no dia **03 de Setembro de 2021, às 08:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preço, tipo menor preço, para a Contratação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – IPSPA, na parte de Gestão do Fundo de Previdência Municipal e a recuperação da compensação previdenciária (COMPREV) entre o Regime Geral de Previdência Social e o Fundo de Previdência, e vice-versa, e de processos de aposentadorias e pensões, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.796/1999, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail cpl.altoalegre@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Ademais, por força da Lei nº 13.979/2020 que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como, o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré – MA, 10 de Agosto de 2021. **Francival Veloso Fernandes** Presidente da CPL (Art. 1º, II, do Decreto Municipal nº 023, de 18 de Janeiro de 2018).**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2021. REF.: Processo nº. 178/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.208/0001-58 – OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de computadores, impressoras e rede de internet para atender por

evento a demanda da Administração Pública municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.298,60 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa oito reais e sessenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE EDUCAÇÃO 079 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Decreto nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA**, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA pela **CONTRATANTE** e **ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Agosto de 2021. **Euryclides Silva Amorim OAB/MA 9.012 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2021. REF.: Processo nº. 178/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.208/0001-58 – OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de computadores, impressoras e rede de internet para atender por evento a demanda da Administração Pública municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.298,60 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa oito reais e sessenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SEC.MUN. DE SAÚDE 02 07 00 SEC.MUN. DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTÃO SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE SAÚDE 228 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Decreto nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA pela **CONTRATANTE** e **ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Agosto de 2021. **Euryclides Silva Amorim OAB/MA 9.012 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2021. REF.: Processo nº. 178/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.208/0001-58 – OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de computadores, impressoras e rede de internet para atender por evento a demanda da Administração Pública municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.104,70 (trinta e seis mil cento e quatro reais e setenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC.DA SECRETARIA 382

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Decreto nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social de Alto Alegre do Pindaré/MA pela **CONTRATANTE** e **ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Agosto de 2021. Euryclides Silva Amorim OAB/MA 9.012 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344